

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Lei N.º 2.030/2010, de 27 de janeiro de 2010.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º
1.998, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do
Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal N.º 1.998, de 02 de dezembro de 2009, passa a
vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de
dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I da Lei
Municipal N.º 1.998, de 02 de dezembro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 27 de janeiro de 2010.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

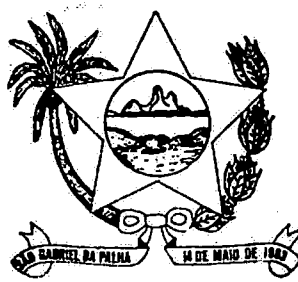

ANTÔNIO DE NADAI

Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
da Palha, em conformidade com o Art.
19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 27/1/2010

Assinatura

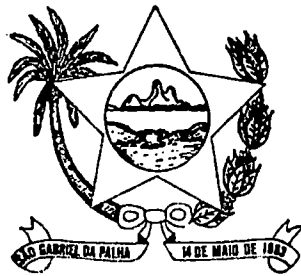


Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE
Agente de Serviços de Saúde	6
Almoxarife	2
Mecânico	1
Auxiliar de Biblioteca	3
Coordenador de Turno	7
Técnico de Laboratório	2
Agente Fiscal de Saúde Sanitária	1
Médico Gastroenterologista	1
Médico Ortopedista	1
Médico Cardiologista	1
Médico Neurologista	1
Médico Pediatra	3
Médico Ginecologista/Obstetra	3
Médico Clínico Geral	3
Médico Psiquiatra	1

À Comissão de Constituição, Justiça,
Redação e Cidadania
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha
Em 27/01/2010
R. F. Lessa
PRESIDENTE DA CÂMARA



À Comissão de Orçamento, Finanças e Institucional
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha
Em 27/01/2010
R. F. Lessa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei N.º 13 /2010 de 22 de janeiro de 2010.

1º Junho
Aprovado por 8 votos favoráveis

e — voto(s) contrário(s)

Em 27/01/2010

R. F. Lessa

Presidente da Câmara

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº.
1.998, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado
do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal Nº. 1.998, de 02 de dezembro de 2009, passa a
vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de
dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I da Lei
Municipal Nº. 1.998, de 02 de dezembro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de janeiro de 2010.

Sanciono:
A San de Administração
para editar leis.
Em 27/01/2010

Raquel Ferreira Mageste Lessa
PREFEITA MUNICIPAL

Raquel Ferreira Mageste Lessa
RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA

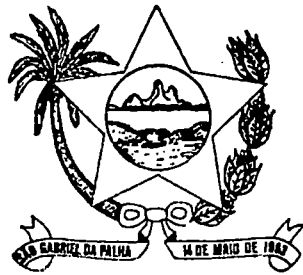
Prefeita Municipal

2º Junho
Aprovado por 8 votos favoráveis
e — voto(s) contrário(s)

Em 27/01/2010

R. F. Lessa

Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE
Agente de Serviços de Saúde	6
Almoxarife	2
Mecânico	1
Auxiliar de Biblioteca	3
Coordenador de Turno	7
Técnico de Laboratório	2
Agente Fiscal de Saúde Sanitária	1
Médico Gastroenterologista	1
Médico Ortopedista	1
Médico Cardiologista	1
Médico Neurologista	1
Médico Pediatra	3
Médico Ginecologista/Obstetra	3
Médico Clínico Geral	3
Médico Psiquiatra	1